

**PORTARIA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

Prorroga o Período de SUSPENSÃO das atividades Letivas (aulas presenciais) no âmbito do campus da Fundação Educacional de Oliveira – FEOL e dá outras providências.

A Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA – FEOL no uso das atribuições estatutárias, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância nacional declarada por meio de legislação específica do MEC, Ministério da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde, Comitê Municipal de Crise e considerando a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar continuidade ao período das atividades Letivas a partir de 22/02/21 de forma híbrida no 1º Semestre Letivo, desde que sejam cumpridos os dias letivos e horas-aulas estabelecidos na legislação em vigor, ofertados no calendário acadêmico.

Art. 2º - A substituição das disciplinas presenciais, em andamento, continuará sob orientação da Gestora de TI e Coordenadores dos Cursos, respeitando-se a utilização dos meios e tecnologias de informação e comunicação para as atividades na modalidade **aulas remotas (com acessos virtuais)** e que sejam respeitadas as cargas horárias das disciplinas ministradas pelos Professores, conforme calendário acadêmico aprovado virtualmente, pelos Colegiados dos Cursos, aos 10/11/20.

Art. 3º - As avaliações, trabalhos e eventos científico- acadêmicos previstos em calendário, **deverão ser substituídos por trabalhos, apresentações online considerando-se, a situação de isolamento social.**

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Oliveira 01 de Fevereiro de 2.021.

**PROFª MA MARIA J. DE J. FIRMINO - DIRETORA ACADÊMICA E PRESIDENTE DA FEOL**